



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0173688/2026-GAP

Resposta do Executivo 131/2026

Protocolo 43558 Envio em 02/06/2026 16:04:42

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 141/2026-SO, de autoria do Vereador Otacilio Alves de Amorim Neto.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005456/2026-28

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações detalhadas sobre o mapeamento dos espaços públicos ociosos nos bairros de Paraguaçu Paulista e a viabilidade de elaboração de um Plano Municipal de Revitalização Urbana com foco em praças de lazer, esportes e convivência, segue em anexo o Memorando Interno nº 161/2026, com informações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00005456/2026-28

SEI nº 0173688

Resposta do Executivo 131/2026 Protocolo 43558 Envio em 02/06/2026 16:04:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25250/25250_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO INTERNO Nº 161/2026

Paraguaçu Paulista, 27 de maio de 2026.

DE: Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSUNTO: REQUERIMENTO 141/2026-SO - VEREADOR OTACÍLIO ALVES DE AMORIM NETO

Em atenção ao requerimento 141/2026-SO, pelo meio do qual o vereador Otácilio Alves de Amorim Neto, requer informações a cerca da Plano Municipal de Revitalização Urbana com foco em praças de lazer, esportes e convivência.

1. Existe atualmente um inventário atualizado das áreas públicas (terrenos e espaços) pertencentes ao município em cada bairro da cidade? Se sim, qual o estado de conservação atual desses locais? Se não, justifique.

R: Sim, todas áreas públicas do perímetro urbano são catalogadas. Vale ressaltar que dentre as áreas públicas temos as áreas verdes, áreas de lazer, áreas institucionais as quais tem destinações diferentes. Quanto às praças, que são áreas de convívio, lazer, atividade física entre outros, tem sua manutenção programada pela Secretaria de Obras no tocante a limpeza e roçagem. Quanto a conservação muitas necessitam de troca de bancos/mesas que foram quebradas devido ao vandalismo ou ação do tempo, melhorias de iluminação e implantação de calçadas. Demais áreas, área Institucional e Áreas de Lazer, são estratégicas para implantação de melhorias aos bairros, como unidades de saúde, escolas, quadras poliesportivas, entre outros. Essas áreas também estão no cronograma de limpeza da Secretaria de Obras.

2. Há algum projeto ou plano de metas em andamento para a revitalização de áreas degradadas nos bairros periféricos, a exemplo do que ocorre nas áreas centrais? Se sim, descreve. Em caso negativo, justifique.

R: O município não possui área pública degradada, na concepção da palavra, talvez o vereador quis se referir a áreas públicas ainda sem destinação, ou áreas ocupadas com mato. O que temos no município, como já citado no item anterior, são áreas institucionais ou áreas de lazer ainda não utilizadas, mas que podem receber benefícios como uma praça ou prédio público.

3. Qual a possibilidade técnica e orçamentária de a municipalidade elaborar um "Plano

Municipal de Revitalização de Espaços Públicos", prevendo cronograma de limpeza, jardinagem e iluminação? Descreva.

R: O cronograma de limpeza já existe e administrado pela Secretaria de Obras, quanto a revitalização de espaços públicos que é competência desta secretaria esclareço que anualmente são inseridas no PCA (Plano de Contratações Anual) a previsão para revitalização de praças, porém a disponibilidade financeira para esse fim é muito limitada e ficamos na dependência de emendas parlamentares.

4. Existem parcerias público-privadas (PPPs) ou convênios com o Governo Estadual/Federal previstos para a instalação de academias ao ar livre, quadras e parques infantis nestes bairros? Explique.

R: Não, o que temos recebido são emendas parlamentares de deputados para construção de quadras de areia e academia ao ar livre, porém são emendas de 2025 que estão sendo executadas este ano. Foram destinadas pelo Deputado Federal Nilto Tatto.

5. Quais são os critérios utilizados pela administração para priorizar quais bairros receberão investimentos em urbanização e lazer no presente exercício? Descreva todos.

R: Os critérios dependem muito do objeto do convênio, valor destinado no caso de emendas parlamentares, no caso de emendas impositivas o local muitas vezes já é indicado na emenda do vereador. Os critérios a serem considerados também são o deficit de áreas de lazer ou do benefício a ser implantado, a densidade populacional e a vulnerabilidade dos moradores do bairro.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 27/05/2026, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175986** e o código CRC **7EB20CA4**.

Resposta do Executivo 131/2026 Protocolo 43558 Envio em 02/06/2026 16:04:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25250/25250_original.pdf

